



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto n° 003, de 10 de janeiro de 2005.

DECRETO Nº 03/2005

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no DIA 07 DE FEVEREIRO do corrente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 07 de fevereiro do corrente, em razão das festividades Carnavalescas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 10/01/05 até 24/01/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Elaine Porsch Rjeth
Aux. Adm.